



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº 856/2009

SUMULA: Autoriza a concessão de abono salarial aos servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, aposentados e pensionistas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) sobre o salário do mês de janeiro/2009.

Art. 2º - Os benefícios desta lei serão estendidos aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado no jornal <u>FOLHA REGIONAL</u>
dia: <u>23/01/09</u> pg <u>07</u>